

**LEI MUNICIPAL Nº 1794/21, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 01 (um) escorregador infantil, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, da Senhora Sônia Mara Kaczanoski Betiol, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 001.131.520-27, 01 (um) ESCORREGADOR INFANTIL, conforme Nota Fiscal nº 037.189.774, datada e emitida em 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, o qual será destinado ao uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi, com vistas à implementação de melhorias na recreação proporcionada aos estudantes do referido educandário.

**Art. 2º** - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao almoxarifado do município.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos doze dias do mês de novembro de 2021.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.11.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.